



CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

Convênio de Cooperação que celebram o Município de União do Sul e o Município de Sinop, com interveniência da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop – AGER Sinop, autorizando a gestão associada de serviços públicos de abastecimentos de água tratada e de esgotamento sanitário no âmbito do território municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 241 da Constituição Federal; no artigo 8º da Lei Federal n. 11.445/2005; no artigo 2º da Lei Municipal de União do Sul n. 643/2017 e no artigo 2º parágrafo 2º da Lei Municipal de Sinop n. 2310/2016 combinado com o Artigo 5º da Lei Municipal de Sinop nº 2.036 de 16 de setembro de 2014, que criou a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop – AGER Sinop.

O **MUNICÍPIO DE SINOP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 15.024.003/0001-32, com sede à Avenida das Embaúbas n. 1.386 – nesta cidade de Sinop Estado do Mato Grosso, neste ato representado pela Prefeita Municipal ROSANA TEREZA MARTINELLI, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF n. 325.760.051-87, portador da Cédula de Identidade nº 03.02.804-6 MT, residente e domiciliada à Avenida Jacarandás n. 3663 – Centro, da cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso, doravante denominado **CONVENIADO**, com a interveniência da **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP – AGER SINOP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.403.080/0001-04, instituída pela Lei Municipal nº 2.036/2014, autarquia de regime especial, dotada de autonomia orçamentária, financeira, funcional e administrativa, com sede e foro na cidade de Sinop, e prazo de duração indeterminado, sediada na Avenida das Jacarandás, nº. 3.960, Bairro Centro, na Cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente Sr. JOSÉ ALMIRO MULLER, brasileiro, casado, consultor, inscrito no CPF/MF nº 266.430.300-72, portador da Cédula de identidade n. 1013833825, residente e domiciliado na Rua Benedito Américo, nº 188, quadra 05, lote 06, Bairro Jardim Itália, Cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso, doravante denominado **INTERNEVIENTE** e o **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.614.538/0001-59, sediada na Avenida Florianópolis, S/N, Centro, Cidade de União do Sul, Estado do Mato Grosso, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 784.082.539-72, Portador da Cédula de Identidade nº 5.753.325-0, Residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, S/n, Centro, doravante denominado **CONVENENTE**, celebram o presente Convênio de Cooperação, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

Av. das Embaúbas, 1386, Centro - Fone: (66) 3517-5200
Caixa Postal 500 - CEP: 78550-206 - Sinop - MT
www.sinop.mt.gov.br

2º **2º Ofício Extrajudicial**
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelã Maria Antonieta Marques

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT, 13 de Setembro de 2017.

Estado de Mato Grosso, Atos de Notas e de Registro
Selo AZL47856. Cod/Ato: 06 Valor R\$ 2,70 +ISSQN
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 130. VINICIUS

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP
TABELIO
REG. CIVIL
JURÍDICO
EXTRAJUDICIAL
AT. COD. 170
ATO. PROTESTO,
E DAS PESSOAS
FÍSICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV.: 170

ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE-OF ESCRIV
Cleomara da Costa Leite Ibarrola
OFICIAL ESCRIVENTE



DO OBJETIVO DO CONVÊNIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Autorizar a gestão associada dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no território do Município de União do Sul, envolvendo as atividades de regulação e fiscalização dos serviços, nos limites do disposto neste Convênio.

DA REGULAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop – AGER Sinop – atuará como Entidade Reguladora dos Serviços, exercendo a regulação e a fiscalização nas áreas econômica, contábil, financeira, jurídica, técnica, operacional e de atendimento, inclusive autorizando a revisão e o reajuste das tarifas, nos termos legais, contratuais e regulamentares.

I – O exercício da regulação será desenvolvido por, no mínimo, as seguintes atividades:

- a) Reajuste Tarifário;
- b) Reequilíbrio de contrato;
- c) Revisão de metas contratuais;
- d) Mediação de conflitos;
- e) Arbitragem;
- f) Definição de critérios de operação e desempenho técnico;
- g) Manutenção e aprimoramento do arcabouço regulatório.

II – O exercício da fiscalização será desenvolvido por, no mínimo, as seguintes atividades:

- a) Monitoramento;
- b) Verificação in loco;
- c) Emissão de termo de fiscalização;
- d) Autuação por infração;
- e) Recursos administrativos;
- f) Análise de desempenho do contrato por indicadores fixados;
- g) Determinação de suspensão dos serviços.

PARAGRAFO 1º. No exercício da Regulação e fiscalização do Contrato de Concessão submetidos a este Convênio, poderão ser exercidas outras atividades, julgadas necessárias, não elencadas nos itens I e II desta Cláusula, limitadas às competências e atribuições legais da AGER Sinop.

PARAGRAFO 2º. As atividades conveniadas serão exercidas com colaboração do Município de União do Sul, que observará o conjunto de medidas legais, contratuais e regulamentares, editadas pela AGER Sinop e que regem os serviços públicos de saneamento básico, notadamente abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário.

PARAGRAFO 3º. A AGER Sinop aplicará as sanções de acordo com o disposto em regulamento próprio.

SA ROSA JR.

Av. das Embaúbas, 1386, Centro - Fone: (66) 3517-5200
Caixa Postal 500 - CEP: 78550-206 - Sinop - MT
www.sinop.mt.gov.br

2º

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Maria Antonieta Marques Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 13 de Setembro de 2017.

Estado de Mato Grosso, Ato de Notas e de Registro
Selo AZL47857. Cod. Ato 06 Valor R\$ 2,70 HISSQN
Consulte <http://www.tjm.mt.gov.br/selos> - Atend. 130. VINICIUS

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV.: 170

ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE-OF. ESCREV

Cleomara da Costa Leite Ibarrola
OFICIAL ESCRIVENTE



CLÁUSULA TERCEIRA. A edição das normas regulatórias pela AGER Sinop deverá seguir o planejamento definido na ARQUITETURA REGULATÓRIA e NA RÉGUA DE MARCOS CONTRATUAIS EXECUTIVOS, que devem ser entregues pelo CONVENENTE em data futura a ser definida pelas partes.

DAS TAXAS DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A taxa de regulação e fiscalização a ser mensalmente recolhida pelo prestador dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em favor da AGER Sinop será destinada à regulação e fiscalização eficiente e adequada dos serviços públicos de saneamento básico, nos termos e condições definidas na Lei Municipal de União do Sul nº 643 de 19 de abril de 2017 e nas normas complementares editadas pela AGER Sinop, que regulamentam a matéria.

CLÁUSULA QUINTA. A atividade de planejamento dos serviços disciplinados por este Convênio de Cooperação utilizar-se-á dos seguintes instrumentos

- I – Lei Federal n. 11.445/07 – Institui a Política Nacional de Saneamento Básico;
- II – Decreto Federal n. 7.217/10 – Regulamenta a Lei n. 11445/07;
- III – Lei Federal n. 8987/95 – Institui a Concessão e Permissão de Prestação de Serviço Público.
- IV – Política Municipal de Saneamento Básico;
- V – Plano Municipal de Saneamento Básico;
- VI – Edital de Licitação – Concorrência Pública n. 01/2000
- VII – Proposta vencedora;
- VIII – Contrato de Concessão
- IX – Normas Regulatórias.

DOS ANEXOS

CLÁUSULA SEXTA. Integram o convênio, para todos os efeitos legais, os seguintes anexos, representados por cópias reprográficas fidedignas dos originais:

- I – Política Municipal de Saneamento Básico;
- II – Plano Municipal de Saneamento Básico;
- III - Edital de Licitação – Concorrência Pública n. 01/2000
- IV – Proposta vencedora;
- V – Contrato de Concessão

Av. das Embaúbas, 1386, Centro - Fone: (66) 3517-5200
Caixa Postal 500 - CEP: 78550-206 - Sinop - MT
www.sinop.mt.gov.br

2º

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Maria Antonieta Marques Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 13 de Setembro de 2017.

Estado de Mato Grosso, Atos e Notas e de Registro
Selo AZL47858. Cod. Atc. 06 Valor R\$ 2,70 +ISSQN
Consulte <http://www.tjm.mt.us.br/selos> - Atend: 30. VINICIUS

ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE-OF. ESCREV
Cleomara da Costa Leite Ibarrola
OFICIAL ESCRIVENTE

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV.: 170



DO CONTROLE SOCIAL E ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Em atendimento ao disposto na Lei 11.445/07, que exige a designação do exercício do CONTROLE SOCIAL, o Município União do Sul definirá por lei específica os mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos regulados.

CLÁUSULA OITAVA. Ao Controle Social designado pelo Município de União do Sul será dado conhecimento deste Termo de Convênio, nos termos e condições especificados em lei.

CLÁUSULA NONA. Ao Conselho Consultivo da AGER Sinop será dado conhecimento desde Termo de Convênio, nos termos e condições especificados no inciso I, Artigo 8º da Lei Municipal de Sinop n. 2.036/2014.

DO PRAZO

CLÁUSULA DÉCIMA. Este Convênio de cooperação vigorará pelo prazo autorizado na Lei nº 643, de 19 de abril de 2017, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante nova autorização legislativa.

DA EXTINÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Convênio de Cooperação será extinto nas seguintes hipóteses:

- I – unilateralmente, por meio de denúncia motivada, no caso de relevante interesse público, especialmente no caso de risco à continuidade da prestação dos serviços;
- II – advento do Termo Final do Prazo do Convênio, sem que haja prorrogação.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O presente instrumento poderá ser modificado a qualquer tempo, por meio de Termo Aditivo, com concordância dos partícipes.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A publicação, por extrato, do presente Instrumento no Diário Oficial será providenciada pelo CONVENIENTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data da assinatura.

[Handwritten signatures and initials]

Av. das Embaúbas, 1386, Centro - Fone: (66) 3517-5200
Caixa Postal 500 - CEP: 78550-206 - Sinop - MT
www.sinop.mt.gov.br

2º

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Maria Antonieta Marques

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida neste documento e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 13 de Setembro de 2017.

Estado de Mato Grosso: Ator e Notas e de Registro
Selo AZL47859. Cod. At. 06 - Valor R\$ 2,79 +ISSQN
Consulte <http://www.tjm.jus.br/selos> - Atend. 130: VINICIUS

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV.: 170

ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE-OF. ESCREV

Cleomara da Costa Leite Ibarrola
OFICIAL ESCRIVENTE

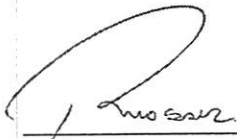


DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Cláudia – MT, com jurisdição sobre o Município de União do Sul, para dirimir controvérsias oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Convênio de Cooperação em 3 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, em juízo e fora dele, na presença das testemunhas, que também subscrevem.


Sinop - MT, em 23 de maio de 2017.



MUNICÍPIO DE SINOP

ROSANA TEREZA MARTINELLI

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal


Agência Reguladora de Serviços Públicos
Delegados do Município de Sinop – Ager Sinop
JOSÉ ALMIRO MULLER

Testemunhas:

- Nome: SILVANA NARDONI
CPF: 523.060.111-08
- Nome: ERINEU DIESEL - Eide
CPF: 276.705.031-49

Av. das Embaúbas, 1386, Centro - Fone: (66) 3517-5200
Caixa Postal 500 - CEP: 78550-206 - Sinop - MT
www.sinop.mt.gov.br

2º **2º Ofício Extrajudicial**
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone: (66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 13 de Setembro de 2017.

Estado de Mato Grosso. Atos e Notas de Registro
Selo AZL47860. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,70 +ISSQN
Consulte <http://www.tmt.jus.br/selos> - Atend 130. VINICIUS

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP - MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV.: 170


ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE-OF. ESCRIV.
Cleomara da Costa Leite Ibarrola
OFICIAL ESCRIVENTE